

TERMO DE CONTRATO 0120/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 0120/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E A EMPRESA TME NEGÓCIOS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 742.937.887-00 e no RG sob o nº 562.814-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TME NEGÓCIOS LTDA ME**, com sede Rua Domingos Martins, 460 - Vila Capixaba - Cariacica - Es - Cep: 29360000, inscrita no **CNPJ n.º 11.239.400/0001-70**, representada neste ato pelo Srº. **TONY CHARLES CRIST** brasileiro, casado, residente na Rua Domingos Martins, 448, Aptº 201- Vila Capixaba-Cariacica-ES-, CEP.29.148-130 portadora do documento de Identidade nº. **1018890 SSP/ES** e do CPF N.º **017.252.567-54**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000028/2015 Ata de Registro de Preços 071/2015 e Processo nº 7.961/2015, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Total
3	35985	ADOÇANTE FRASCO 200 ML em liquido ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzóico e metilparabeno. não contém glúten. frasco transparente com 200 ml. validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.	ASSUG RIM	FR	5	3,1	- - 15,50
10	17271	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL 200 GR apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	PARMA LAT	PCT	10	1,4	- - 14,00
14	38437	CHA ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA CIDREIRA uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades.	LEAO	CX	40	2,25	- 90,00
16	35990	COCO RALADO ACONDICIONADO EM PAC. 100 GR ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado e desidratado. deverá ser puro, parcialmente desengordurado e sem adição de açúcar. conservador ins 223 embalagem: primária: acondicionando em sacos de polietileno resistente, hermeticamente fechado, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, contendo o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor. prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	BOM COCO	PCT	10	2,2	- - - - - 22,00
40	36765	FERMENTO EM PO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	ROYAL	PCT	15	5	- 75,00 -
42	17288	SAL REFINADO PACT. 1 KG iodado extra de mesa: cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiulectante. contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. cor: branca cheiro: inodoro sabor: salino validade mínima de 06 meses da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado; os rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. reposição do produto em caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade e embalagem danificada.	GALO	PCT	173	0,84	- 145,32
48	17352	VINAGRE FRASCO 750 ML com informações nutricionais na embalagem. validade mínima de 12 meses a partir da data de fentrega. com registro no ministério competente.	NEVAL	VD	94	1,3	- - 122,20

57	39288	FARINHA DE TAPIOCA 500 GRS sagu ,grupoi: seca, subgrupo: grossa, tipo: 1, classe: branca, unidade de fornecimento: pacote com 500 gramas, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano	AMAFIL	PCT	40	3,08	123,20	-
62	365	CARNE DE BOI MOIDA (2ª) RESFRIADA apresentação moída, sem ossos e músculos. resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	FRILAR A	KG	3.520,00	13,49	47.484,80	- -
65	17295	MUSCULO DE BOI "RESFRIADO" carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	FRILAR A	KG	2.950,00	13,8	40.710,00	- -
84	4513	COUVE fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	MÇ	315	1,49	469,35	- - -
104	17361	AGUA SANITARIA CX COM 12 UN/ 1Lsolução aquosa, embalados em frascos plásticos de 1 litro, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. o material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difício ruptura o produto deverá possuir registro/ notificação da anvisa.	ARKILU X	CX	77,1218	17,3	1.334,21	- - -
108	17370	DESINFETANTE P/ BANHEIRO EM PEDRA CX C/ 36 UNIDADES cx c/ 36 unidades de 40 gramas cada.validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega	SANY	CX	27,010	28	756,28	-
109	17372	DESINFETANTE SANITARIO LIQUIDO CX COM 6 DE 2 Lespecificação: desinfetante para uso geral, germicida e bactericida, fragrância eucalipto, lavanda ou floral. principioativo: 0,50% de cloreto de dialquil dimetil amônio, cloreto de alquil dimetil benzil amônio. validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico com 2l. o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa. validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega	ARKILU X	CX	26	18	468,00	- - -
117	382	SABAO DE COCO em pedra cx c/10 pcts, cada pct c/5 un de no minimo 200 gr cada. óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água.	RAZZO	CX	10	75	750,00	- -
123	23675	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROSe eficaz na lavagem manual de pratos, talheres, fôrmica, geladeiras, armários, prateleiras, balções, pias e limpeza em geral.	ARKILU X	GL	1	8,62	8,62	- -
127	17396	ESPONJA PARA BANHOesponja de banho: 100% natural fibra vegetal	CONDO R	UN	200	3	600,00	-
138	19962	TOALHA DE BANHO sem estampa 1.30 x 64 cm, cores variadas, 100% algodão, felpuda, cores: variadas	ENGOTE X	UN	50	7,84	392,00	-
139	386	TOALHA DE ROSTO 100% algodão - tam. 0,45 x 0,85 cm, lisa, cores variadas	TEKA	UN	40	4,6	184,00	-
140	3273	SABONETE LIQUIDO embalagem com 250 ml	HIDRAT E	FR	123	3,5	430,50	-

141	3273	SABONETE LIQUIDOEmbalagem de 1000 ml	HIDRAT E	FR	9	8,29	74,61
144	36809	AVENTAL DE LONA 90 CM COMPRIMENTOOnas seguintes dimensões mínimas: comprimento total 0.90 cm e largura total 0,60 cm	ROUXIN OL	UN	13	8,12	- 105,56
147	16548	BALDE 10Lde material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 10 lts, características adicionais reforço fundo e borda. referência de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar	ARQUIP LAST	UN	8	3,29	- - 26,32
148	18397	BALDE 20Lde material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metálica, capacidade 20 lts, características adicionais reforço fundo e borda. referência de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar	ARQUIP LAST	UN	3	6,99	- - 20,97
156	14996	CANECO ALUMINIO CAPAC. 4 Lreferência de qualidade: eirilar, panex mba – equivalente ou similar	ABC	UN	2	36,4	- 72,80
160	1578	COADOR DE CAFÉ em tecido 100 % algodão tam. m, com cabo de madeira.	ROUXIN OL	UN	4	1,6	- 6,40
161	1578	COADOR DE CAFÉ em tecido 100 % algodão tam. g, com cabo de madeira.	ROUXIN OL	UN	3	1,6	- 4,80
165	17384	COPO DE VIDRO CX 24 UNID. transparente capacidade mínima de 200 ml, cor incolor, tipo uso café/água	NADIR FIGUEIRO	CX	28	16	- - 448,00
172	4215	ESPATULA PARA BOLOlâmina em aço inox , cabo de madeira.	BRINOX	UN	1	8	- 8,00
173	18743	ESPONJA DE AÇOl de aço (fardo) c/14 pacotes com no mínimo de 4 unidades.	SHOW BRILL	FD	26	12,59	- 327,34
180	17486	GARRAFA TERMICA CAP 05 L alça ergonômica, rolha giromágica que permite servir com a rolha aberta em qualquer posição.	OBBA	UN	15	19,6	- 294,00
190	38500	LIXEIRA COM TAMPAPedal material plástico – cap. entre 13 e 15 lts –, acionamento da tampa a pedal. medidas mínimas: 24 de diâmetro e 30 de altura. cor branca	ARQUIP LAST	UN	12	11,2	- - 134,40
191	38500	LIXEIRA COM TAMPAMaterial plástico – cap. entre 18 e 22 lts.	ARQUIP LAST	UN	1	11,2	- 11,20
193	38107	LUVA DE SEGURANÇA LATEX confeccionada em borracha natural, revestida em verniz com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos. tamanhos m	VOLK	PAR	95	1,99	- - 189,05
194	38107	LUVA DE SEGURANÇA LATEX confeccionada em borracha natural, revestida em verniz com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos. tamanhos g	VOLK	PAR	60	1,99	- - 119,40

197	384	PANO DE CHAO alvejado, com costura 100% algodão, tamanho mínimo 75 x55cm	INTEXTIL	UN	60	3,19	191,40
204	35995	PORTA MANTIMENTO EM ALUMINIO (COM 05 INIDADES)	CARNEIRO	JG	2	53	- 106,00
205	38098	POTE PARA ALIMENTOS 2 L material plastico transparente resistente,com tampa cores variadas, formato retangular ou arendondado, capacidade 2 litros. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.	PLASTIL	UN	5	5	- - 25,00
206	38096	POTE RETANGULAR PLASTICO plastico de boa qualidade, com tampa capacidade 05 litros. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar	PLASTIL	UN	3	5,5	- - 16,50
208	38097	POTE PARA ALIMENTOS 5 L material plastico transparente resistente,com tampa cores variadas, formato retangular ou arendondado, capacidade 5 litros. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar	PLASTIL	UN	2	6	- - 12,00
212	13313	PRATO DESCARTAVEL de isopor refeição 23 cm pct c/ 25	PLASTIC	UN	145	8	- 1.160,00
215	38701	RALADOR EM INOX com cabo, 4 faces. referencia de qualidade: eirilar, panex mba –equivalente ou similar	BRINOX	UN	20	8	- 160,00
217	11800	RODO GRANDE PLASTICO 40 CMcom cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico e01 borracha	PASSE LIMP	UN	107	5,44	- 582,08
222	39184	SACO PLASTICO lixo, 200 litros, 6 micras, cor preta, largura aproximada 75cm, altura aproximada 105 cm, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. rolo com 25 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9190/9191/13055/13056	MAIS	RL	120	13	- - - 1.560,00
228	17003	TABUA DE PLASTICO P/ CARNEtamanho minimo 330 x 450 mm. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.	PLASV ALE	UN	30	12	- 360,00
230	386	TOALHA DE ROSTO 100% algodão, tamanho 0,45 x 0,85 cm, lisa cores variadas.	TEKA	UN	15	5,9	- 88,50
234	16041	VASILHA PLASTICA fabricada em plastico resistente c/ tampa capacidade minima de 10 l (redonda) pote transparente com tampa cores variadas. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar.	PLASTIC	UN	1	10	- - 10,00
237	38100	VASSOURA SANITÁRIA com cerdas de nylon, cabo de madeira	PASSE LIMP	UN	6	2,66	- 15,96
239	2793	VENENO DE BARATAspray com no minimo 300ml	ULTRA	FR	44	6,5	- 286,00
243	25057	ESCOVA SANITÁRIA produzida em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, cabo plástico. altura: 39cm e diâmetro das cerdas: 10 cm.	PASSE LIMP	PCT	5	2,66	- - 13,30
		PANELA DE PRESSAO com capacidade aproximada de 7 litros, com revestimento externo e interno de alumínio polido, com pegador da panela de pressão reforçado, tampa					- -

244	13312	com válvula controladora – mantém a pressão interna estável, pino de válvula de pressão – permite o escape do excesso da pressão. testada e certificada pelo inmetro, com garantia de defeito de fabrica. referencia de qualidade: clock, penedo, rochedo, equivalente ou similar.	PANELU X	UN	10	48,35	- - 483,50
246	39268	CHALEIRA DE ALUMINIO POLIDO DE 5 LITROS altamente durável e higiênico possui cabo de material especial, que não deixa o calor passar e tampa com encaixe que não deixa vazar e cair na hora de servir com capacidade de no mínimo 5 litros. dimensões mínimas : altura: 21 cm. diâmetro: 26 cm.boca: 16 cm.	ABC	UN	2	35	- - - 70,00
VALOR TOTAL							101.178,07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
3	35985	ADOÇANTE FRASCO 200 MLEm liquido ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzóico e metilparabeno. não contém glúten. frasco transparente com 200 ml. validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.	ASSUG RIN	UN	9	3,1	- - 27,90
13	38437	CHA ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA CIDREIRAuso alimentício, apresentação saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades.	LEAO	UN	6	2,25	- 13,50
14	35990	COCO RALADO ACONDICIONADO EM PAC. 100 GR ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado e desidratado. deverá ser puro, parcialmente desengordurado e sem adição de açúcar. conservador ins 223 embalagem: primária: acondicionando em sacos de polietileno resistente, hermeticamente fechado, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, contendo o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor. prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	BOM COCO	UN	15	2,2	- - 33,00

39	36765	FERMENTO EM PO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GRAMAS	ROYAL.	PCT	11	5	55,00
41	17288	SAL REFINADO PACT. 1 KGiodado extra de mesa: cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiuementante. contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. cor: branca cheiro: inodoro sabor: salino validade mínima de 06 meses da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado; os rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. reposição do produto em caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade e embalagem danificada.	GALO	PCT	7	0,84	5,88
47	17352	VINAGRE FRASCO 750 ML com informações nutricionais na embalagem. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. com registro no ministério competente.	NEVAL	VD	5	1,3	6,5
55	365	CARNE DE BOI MOIDA (2ª) RESFRIADA apresentação moída, sem ossos e músculos. resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	FRILAR A	KG	270	13,49	3.642,30
58	17295	MUSCULO DE BOI "RESFRIADO" carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos resfriada, embalada com a informação de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	FRILAR A	KG	140	13,8	1.932,00
76	4513	COUVE fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CEASA	MÇ	32	1,49	47,68
93	17361	AGUA SANITARIA CX COM 12 UN/ 1L solução aquosa, embalados em frascos plásticos de 1 litro, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. o material da embalagem primária deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura o produto deverá possuir registro/ notificação da anvisa.	ARKILU X	CX	15,0046	17,3	259,58
95		AMACIANTE ROUPA CX COM 6 UN DE 2 L com aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos	ARKILU X				-

		têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. referencia de qualidade: ypê, minuano, tixan – equivalente ou similar					-
95	17367			CX	3,0004	22,99	- 68,98
96	17370	DESINFETANTE P/ BANHEIRO EM PEDRA CX C/ 36 UNIDADES cx c/ 36 unidades de 40 gramas cada.validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega	SANY	CX	13,02	28	- 364,56
97	17372	DESINFETANTE SANITARIO LIQUIDO CX COM 6 DE 2 L especificação: desinfetante para uso geral, germicida e bactericida, fragrância eucalipto, lavanda ou floral. princípio ativo: 0,50% de cloreto de dialquil dimetil amônio, cloreto de alquildimetil benzil amônio. validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico com 2l. o produto deverá possuir registro/notificação da anvisa. validade: no minimo 01 ano a partir da data de entrega	ARKILUX	CX FR	13	18	- - - 234,00
120	3273	SABONETE LIQUIDO embalagem de 1000 ml	HIDRAT E		20	8,29	165,80
123	36151	ABSORVENTE higiênico com gel e abas, acondicionado em pacote com 16 unidades.	SYM	PCT	30	2,1	- 63,00
125	36152	APARELHO DE BARBEAR descartável com no minimo 2 lâminas , fita lubrificante, cabo elastomérico com borracha, cabeça móvel, lâminas montadas sobre molas independentes .	BIC	UN	31	1,86	- - 57,66
127	36809	AVENTAL DE LONA 90 CM COMPRIMENTO nas seguintes dimensões minimas: comprimento total 0.90 cm e largura total 0,60 cm	ROUXINOL	UN	3	8,12	- 24,36
130	16548	BALDE 10L de material plástico, tamanho médio, espessura mínima 1,5mm, material alça metalica, capacidade 10 lts, características adicionais reforço fundo e borda. referencia de qualidade: sanremo, plasvale, plasutil – equivalente ou similar	ARQPLAST	UN	4	3,29	- - 13,16
136	17384	COPO DE VIDRO CX 24 UNID. transparente capacidade minima de 200 ml, cor incolor, tipo uso café/agua	NADIR	CX	1	16	- 16,00
142	18743	ESPONJA DE AÇO la de aço (fardo) c/14 pacotes com no minimo de 4 unidades.	SHOWBRILL	UN	5	12,59	- 62,95
153	38107	LUVA DE SEGURANÇA LATEX confeccionada em borracha natural, revestida em verniz com acabamento antiderrapante na palma; face palmar dos dedos e pontas dos dedos. tamanhos p	VOLK	UN	11	1,99	- - 21,89
156	384	PANO DE CHAO alvejado, com costura 100% algodão, tamanho mínimo 75 x 55cm	INTEXTIL	UN	16	3,19	- 51,04
177	000254	SUPORTE COPO DESCARTÁVEL para copo de água 200	PLESTI	UN	1,00	35,00	35,00

	42	ml, fabricado em alumínio.	N				
186	38100	VASSOURA SANITÁRIA com cerdas de nylon, cabo de madeira	PASSE LIMPE	UN	2	2,66	5,32
188	2793	VENENO DE BARATA spray com no mínimo 300ml	ULTRA	UN	8	6,5	- 52,00
VALOR TOTAL							7.259,06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
3	35985	ADOÇANTE FRASCO 200 ML cristal de 1ª qualidade. livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. aparência: cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. rotulagem; de acordo com a legislação vigente. nos rótulos das embalagens primárias: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. embalagem de 05 kg.	ASSUGRIN	UN	10	3,1	- - 31,00 -
7	17271	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL 200 GR apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	PARMALAT	PCT	50	1,4	- - 70,00
11	30515	CHÁ DE CIDREIRA uso alimentício, apresentação saquinhos de 10g, caixa com 10 unidades.	LEAO	UN	30	2,25	- 67,50
30	17288	SAL REFINADO PACT. 1 KG iodado extra de mesa: cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiemectante. contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. cor: branca cheiro: inodoro sabor: salino validade mínima de 06 meses da data de entrega. embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado; os rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. reposição do produto em caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade e embalagem danificada.	GALO	KG	70	0,84	58,80 -
41	17295	MUSCULO DE BOI "RESFRIADO" carne bovina, tipo musculo traseiro, apresentação cortada em cubos resfriada,		KG	75	13,8	- 1.035,00

[illegible]

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será de **01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016**, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 112.267,63** (cento e doze mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) de acordo com os preços consignados na ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000028/2015.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

011001 – Gabinete do Prefeito

Ficha – 0006 Fonte de Recurso- 10000000

012001 - Secretaria Municipal de Administração

Ficha – 0021 Fonte de Recurso- 10000000

013001 - Secretaria Municipal de Finanças

Ficha – 0041 Fonte de Recurso- 10000000

14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha – 005 Fonte de Recurso- 13010000

Fichas - 0010 e 0015 Fonte de Recurso 13010000 e 13990000

Ficha – 0043,0050,0056 e 0063 Fonte de Recurso- 10000000

015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha – 0061 Fonte de Recurso- 10000000

016001- Secretaria Municipal de Educação

Fichas - 0108, 0113, 0126 e 0131 Fonte de Recurso – 11010000

Ficha – 0139 Fonte de Recurso- 10000000

Fichas – 0148,0155 e 0156 Fonte de Recurso – 11070000

017001 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha – 0005, 027 e 056 Fonte de Recurso - 12010000

Ficha - 0014 Fonte de Recurso - 12030000

018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha – 0176 Fonte de Recurso 10000000

019001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ficha – 0210 Fonte de Recurso - 10000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00000 – Material de Consumo

Legenda dos Recursos:

10000000 - 11010000 – 12010000 – Próprio

13010000 – 12030000 – 11070000 - Federal

13990000 – Estadual

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja formalização de contrato ou prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

6.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da municipalidade, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2 - Os itens objeto desta licitação, com exceção dos hortifrutigranjeiros, deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, na qual constará a quantidade e o local para entregas dos produtos. Os itens deverão ser entregues as terças e quintas-feiras, no horário de 08h00 as 11h00, no almoxarifado da secretaria solicitante.

7.3 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será realizada diariamente, de acordo com as necessidades da secretaria requerente.

7.4 - A entrega de carne deverá ser feita em veículo ou equipamento resfriado em até 10 °C. Os produtos a serem entregues em cortes e fora da embalagem original deverão apresentar a nota fiscal de aquisição do produto.

7.5 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

7.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

7.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com

a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- 9.2.3 - Os materiais deverão estar em embalagens originais, com a marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 9.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 9.2.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.7 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.
- 9.2.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;
- 9.2.9 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;
- 9.2.10 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;
- 9.2.11 - Assumir as despesas com deslocamento de frota, transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários;
- 9.2.12 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;
- 9.2.14 - Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução;
- 9.2.15 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, declaração (ANEXO V), atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:
 - 10.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3 - fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - cometer fraude fiscal;

10.1.6 - não manter a proposta;

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual

em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
- e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Castelo, ES, 30 de dezembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

TME NEGÓCIOS LTDA ME

TONY CHARLES CRIST

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

_____ **CPF** _____

_____ **CPF** _____